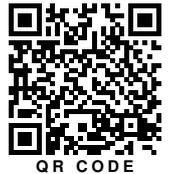




Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Quinta-feira • 13 de junho de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 4988



SUMÁRIO

GABINETE	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 015/2024)	2
SECRETARIA DE URBANISMO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE – SUCOM	3
ATOS OFICIAIS	3
LICENÇA AMBIENTAL 2024	3
LICENÇA AMBIENTAL 2024	6
RENOVAÇÃO (LICENÇA AMBIENTAL 2024)	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE – SECULTE	10
ATOS OFICIAIS	10
RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO (EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023)	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
AVISO DE REMARCAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024)	11
ERRATA EXTRATO (CONTRATO Nº 0130/2024)	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS	13
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024)	13
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024)	14
EXTRATO (CONTRATO Nº 0134/2024)	15
EXTRATO (CONTRATO Nº 0143/2024)	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL – SEMPS	17
LICITAÇÕES E CONTRATOS	17
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2024)	17
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024)	18
TERMO DE AUTORIZAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2024)	19

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 015/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br
CNPJ Nº: 13.891.130/0001-03.

**AVISO DE DISPENSA nº 015/2024
PROCESSO ADM. Nº 0138/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para serviços de veiculação dos resultados das aplicações de recursos utilizados pela prefeitura municipal de Vera Cruz/BA, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/06/2024

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, sito a Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande / Vera Cruz - BA – CEP – 44470-000, no horário de 08:30 às 14:30, em dias úteis, ou pelo E-mail: licitacaopmveracruz@gmail.com com o assunto: DISPENSA Nº 015/2024, até a data limite.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Diário Oficial do Município <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites>. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande / Vera Cruz - BA – CEP – 44470-000, no horário de 08:30 às 14:30, de segunda a sexta feira, ou através do e-mail: licitacaopmveracruz@gmail.com.

Vera Cruz, 13 de junho de 2024.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE URBANISMO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE – SUCOM

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LICENÇA AMBIENTAL 2024



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande
44 470-000 - Vera Cruz - BA
www.veracruz.ba.gov.br

SUCOM
Secretaria de Urbanismo
e Controle Municipal

Certificado de Licença Ambiental nº 2024.001.2524/2024

LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA

A **SECRETARIA DE URBANISMO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE – SUCOM**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 933/2017 e de acordo com a Lei Estadual Complementar nº 140/2011 e, tendo em vista o que consta o Processo nº 2024.001.2524/SUCOM/CFLA/LU 2524, **RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, válida pelo prazo de 3 (três) anos, à **DERIVADOS DE PETRÓLEO MAR GRANDE LTDA**, CNPJ nº 55.155.801/0001-60, com sede na **Av. Juvenal João Vinagre n Mar Grande-Vera Cruz – BA – CEP: 44.470-000**, para instalação e operação do **POSTO SÃO JORGE 9**, sob atividade de posto de venda de gasolina e outros combustíveis, a ser instalado e operado na **Av. Juvenal João Vinagre n 2661 ,Mar Grande2524 -Vera Cruz-BA**, sob Coordenadas UTM N 8.567.15,6640 m e E 542.056,1970 m mediante cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. EXECUTAR os projetos de construção, modificação, reforma e ampliação dos empreendimentos de que trata esta Licença Ambiental para Posto de Combustível, em conformidade com as normas técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- II. Enviar relatório fotográfico descrevendo a realização do PEA Plano de Educação Ambiental, conforme plano entregue à CFLA Coordenação de Fiscalização e Licenciamento Ambiental;
- III. ENTREGAR PGRS Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos no prazo de 60 dias, a contar da emissão desta licença
- IV. Apresentar quando da operação e funcionamento do empreendimento o certificado de revendedor emitido pelo ANP.
- V. Solicitar previamente à SUCOM, quando for o caso, autorização ambiental para realizar remediação de áreas contaminadas ou desativação de instalações;
- VI. A remediação das áreas contaminadas em casos de acidentes deverá ser realizada com base no Plano de Remediação para as áreas contaminadas, apresentado previamente à SUCOM, contemplando objetivos, metodologia, resultados esperados e cronograma de implementação das ações. A depender da gravidade e extensão do dano, a SUCOM poderá permitir a execução de ações emergenciais de remediação pelo empreendedor, antes da obtenção da autorização ambiental pertinente;
- VII. Apresentar quando da operação e funcionamento o Alvará do Corpo de Bombeiros;
- VIII. Seguir as recomendações da Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) – NR 23, relativa aos equipamentos de combate a incêndio;
- IX. Gerenciar adequadamente o lixo e resíduos sólidos não perigosos gerados, destinando-os a reciclagem ou recolhimento, seja pelo serviço de limpeza pública da localidade ou por meios próprios, para disposição em local devidamente licenciado para este fim. Os resíduos sólidos não poderão, em hipótese alguma, serem queimados a céu aberto ou dispostos diretamente no solo ou em corpos d'água;
- X. Escoar completamente e inutilizar as embalagens vazias de produtos automotivos anteriormente à sua reciclagem ou descarte, mediante perfuração e amassamento, de modo a evitar a sua reutilização inadequada;
- XI. Acondicionar e enviar para tratamento e/ou disposição em instalação devidamente licenciada para este fim, os resíduos perigosos gerados em decorrência das operações de armazenamento e manipulação de produtos combustíveis;
- XII. Acondicionar o óleo usado proveniente das operações de troca, a borra do separador água/óleo e o óleo resultante do escoamento das embalagens de produtos automotivos, preferencialmente, em tanques subterrâneos. Caso o acondicionamento seja em tambores ou bombonas, armazená-los em área coberta, com piso impermeabilizado, provida de contenção para eventuais vazamentos;

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44470-000. E-mail:meioambienteveracruz834@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande
44 470-000 - Vera Cruz - BA
www.veracruz.ba.gov.br

SUCOM
Secretaria de Urbanismo
e Controle Municipal

- XII. As áreas de lavagem e de lubrificação deverão dispor de piso de concreto impermeabilizado provido de sistema de drenagem para coleta de seus efluentes líquidos, devidamente direcionado para o sistema separador de água/óleo;
- XIII. Dar destinação adequada aos efluentes provenientes dos Sistemas de Separação Água/Óleo (SAO), lançando-os na rede pública de esgotos, após tratamento para adequação aos padrões de lançamento estabelecidos pelo CONAMA, ou em corpo hídrico, desde que obtida a devida outorga ou sua dispensa, emitida pelo INEMA;
- XIV. Segregar os esgotos sanitários dos demais efluentes gerados pelo empreendimento lançando-os em rede pública coletora ou, no caso de inexistência da mesma, dar tratamento adequado e lançar em local apropriado, em conformidade com as normas técnicas e ambientais vigentes relativas a esgotamento sanitário, poluição do solo e dos corpos hídricos;
- XV. Sistemas com Tanques Subterrâneos: **a)** - Operar os Sistemas de Abastecimento com Tanques Subterrâneos de Combustível (SASC) conforme as normas e critérios estabelecidos na NBR 13.786 da ABNT (Posto de Serviço – Seleção dos Equipamentos para Sistemas para Instalações Subterrâneas de Combustíveis); **b)** - Dotar as áreas de abastecimento e descarga dos sistemas com tanques subterrâneos de piso de concreto impermeabilizado e canaletas para coleta dos efluentes líquidos, os quais deverão ser direcionados para o Sistema de Separação Água/Óleo (SAO); **c)** - Instalar os respiros dos tanques subterrâneos de armazenamento de combustíveis em conformidade com as normas técnicas da ABNT e manter a distância mínima horizontal de 3 m (três metros) entre estes e quaisquer edificações; **d)** - Efetuar teste de estanqueidade nos tanques subterrâneos, inclusive tanques de óleo queimado, tubulações e conexões, em conformidade com a NBR 13.784 da ABNT (Detecção de Vazamento em Postos de Serviço), com a seguinte periodicidade: • Tanque de parede simples – a cada 2 anos • Tanque de parede dupla – a cada 3 anos • Tanque de parede dupla com monitoramento intersticial contínuo – a cada 5 anos; **e)** - Interditar imediatamente a operação dos tanques subterrâneos que acusarem vazamento após o teste de estanqueidade. As operações de retirada e destinação dos tanques deverão ser realizadas de acordo com a NBR 14.973 (Posto de serviço - Remoção e Destinação de Tanques Subterrâneos Usados), da ABNT, devendo a sua destinação final estar de acordo com as normas ambientais vigentes; **f)** - Realizar investigação prévia de contaminação do solo e lençol freático, quando da operações de troca de tanques ou tubulações, e encaminhar os resultados à SUCOM; **g)** - Não utilizar tanques recuperados em instalações subterrâneas (SASCs), mesmo que jaquetados; **h)** - Não utilizar tanques subterrâneos de parede simples sem revestimento externo; **i)** - Instalar os tanques subterrâneos mantendo distância mínima de 1,50 m do lençol freático;
- XVI. Comunicar imediatamente a SUCOM a ocorrência de quaisquer vazamentos ou acidentes responsabilizando-se pela adoção de medidas para controle da situação emergencial e para o saneamento das áreas impactadas, de acordo com as exigências formuladas pela SUCOM;
- XVII. Promover o treinamento contínuo dos empregados, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco;
- XVIII. Investigar as causas e tomar providências imediatas para eliminação da fonte ativa de contaminação, nos casos de ocorrência de vazamento ou acidentes com derramamento de combustíveis para o solo;
- XIX. Respeitar as Áreas de Preservação Permanente (APPs) existentes na circunvizinhança, conforme definidas em legislação específica, mantendo as distâncias mínimas legais em relação a qualquer ocupação nestas áreas;
- XX. Indenizar ou reparar os danos causados pelo empreendimento ao meio ambiente independentemente da existência de culpa, conforme previsto na Constituição Federal e Estadual bem como nos demais instrumentos legais e normativos aplicáveis;

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44470-000. E-mail: meioambienteveracruz@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande
44 470-000 - Vera Cruz - BA
www.veracruz.ba.gov.br

SUCOM
Secretaria de Urbanismo
e Controle Municipal

- XXI. Fazer com que seus prepostos, funcionários e outros sob sua responsabilidade cumpram o estabelecido nesta LS; a) Atualizar esta LU, junto a SUCOM, previamente a quaisquer alterações que impliquem em reforma de equipamentos, ampliação das instalações ou dos serviços oferecidos pelo empreendimento;
- XXII. Deverá o empreendedor, em cumprimento das exigências legais da Resolução da CONAMA Nº 273 e da Portaria INMETRO Nº 009/2011, obter, quando da operação do empreendimento, a Certificação das que realizem o Serviço da Instalação e Retirada de Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SACS).
- XXIII. **Art. 2** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Urbanismo, Controle e Manutenção da Cidade – SUCOM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais; **Art. 3** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização ambiental da SUCOM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA; **Art. 4** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Data de emissão: 13 de junho de 2024.


Adrian Araújo P. Silva
Secretario SUCOM -Decreto 05/2023


Silene Costa de Lima

Diretora de Fiscalização e Licenciamento Ambiental
Decreto 64/2023

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44470-000. E-mail:meioambienteveracruz834@gmail.com

LICENÇA AMBIENTAL 2024



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande
44.470-000 - Vera Cruz - BA
www.veracruz.ba.gov.br

SUCOM
Secretaria de Urbanismo
e Controle Municipal

Licença Ambiental Unificada CFLA nº 2024.001.2095 /LU -2024

LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA

A SECRETARIA DE URBANISMO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE – SUCOM, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 933/2017 e de acordo com a Lei Estadual Complementar nº 140/2011 e, tendo em vista o que consta o Processo nº 2024.001.2095/SUCOM/CFLA/LIC, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA**, válida pelo prazo de 4 (quatro) anos, à **SAIBRO MINERAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 20.312.298/0001-82, com sede no Condomínio Boa Vida, nº 324, Conceição, Vera Cruz – Bahia, CEP: 44470-000, para **extração de 50.000T/ano de areia** (uso previsto da construção civil), do processo DNPM nº 870.814/2024, sob coordenadas Lat. UTM(N): -13°01'05"314 ; Long. UTM (E): -38°39'53"792, localizada no Sítio Água Fria, no município de Vera Cruz.

O empreendimento torna-se licenciado ambientalmente mediante cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Realizar atividade de lavra apenas na área autorizada e limitar a área efetiva de lavra.
- II. Colocar placa fixada na entrada do empreendimento com nome do empreendedor, nome do responsável técnico, nome e número do Título Autorizativo da Licença Ambiental;
- III. Executar o Programa de Educação Ambiental – PEA para a comunidade local, Conforme Programa apresentado à CFLA – Coordenação de Fiscalização e Licenciamento Ambiental, e, após execução enviar relatório fotográfico para e mail meioambienteveracruz834@gmail.com.
- IV. Executar o Plano de Fechamento da jazida ao encerrar as atividades de lavra, apresentando relatório fotográfico e descritivo de atendimento;
- V. Adotar ações de recuperação da área de bota fora, após o encerramento das atividades pertinentes fazendo a conformação topográfica e paisagística levando em consideração aspectos sobre a estabilidade, controle de erosões e drenagem.
- VI. Fazer a instalação de dispositivos de drenagens (valetas, e leiras de proteção), de forma a obter lançamento das águas superficiais em terreno estabilizado e contribuindo ainda para o controle do surgimento de processos erosivos;
- VII. Coletar sistematicamente todo tipo de resíduo, lixo gerado pelos funcionários envolvidos na área operacional do empreendimento, dando o mesmo destino adequado, encaminhando para o depósito municipal, ficando expressamente proibida a sua queima;
- VIII. Fica proibido o descarte/expurgo de materiais de qualquer origem nas áreas de influência direta e indireta da área de extração;
- IX. Apresentar à SUCOM, relatório técnico-ambiental com fotos, das ações e medidas mitigadoras instaladas, conforme o PRAD - Plano de Recuperação de Áreas Degradadas;
- X. Adotar as Normas NRM-02 Lavra a Céu Aberto; NRM-09 Prevenção contra Poeiras; NRM- 12 Sinalização de Áreas de Trabalho e de Circulação; NRM-13 Circulação e Transporte de Pessoas e Materiais; NRM-14 Máquinas, equipamentos e Ferramentas; NRM-15 Instalações; NRM-17 Topografia de Minas; NRM-19 Disposição de Estéril, Rejeitos e Produtos; NRM-20 Suspensão, Fechamento de Mina e Retomada das Operações Mineiras; NRM-21 Reabilitação de Áreas Pesquisadas, Mineradas e Impactadas; NRM-22 Proteção ao Trabalhador, Regulamentares de Mineração determinadas na portaria DNPM nº237/01;
- XI. Realizar a umidificação das vias de acesso a fim de minimizar a geração de poeiras provocada pelo tráfego de máquinas e veículos;
- XII. Fornecer e exigir o uso de imediato aos funcionários e visitantes os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, adequados e compatíveis com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso, para a atividade, conforme Norma Regulamentadora NR-06 de 08/06/78;

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44470-000.
E-mail: sucom.ambiental@veracruz.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande
44.470-000 - Vera Cruz - BA
www.veracruz.ba.gov.br

SUCOM
Secretaria de Urbanismo
e Controle Municipal

- XIII.** Colocar placas de sinalização e advertência em pontos estratégicos dentro e fora da área de trabalho, principalmente nas interseções dos acessos com as rodovias, para alertar quanto ao tráfego de veículos de transporte pesados;
- XIV.** Comunicar de imediato à SUCOM, qualquer acidente ou ação que degrade ou polua, direta ou indiretamente o meio ambiente na área de influência do empreendimento, resultante das atividades de operação.

Art. 2 - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas regulamentadas pelo Decreto nº 14.024/12. **Art. 3** - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Urbanismo, Controle e Manutenção da Cidade – SUCOM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização ambiental da SUCOM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 5**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Data de emissão: 12 de Junho de 2024.


Adrián Araújo Pereira Silva
Secretário Interino da SUCOM - Decreto 408/2017


Silene Costa de Lima
Diretora de Fiscalização e Licenciamento Ambiental- SUCOM
Decreto 64/2024

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44470-000.
E-mail: sucom.ambiental@veracruz.ba.gov.br

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

RENOVAÇÃO (LICENÇA AMBIENTAL 2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande
44.470-000 - Vera Cruz - BA
www.veracruz.ba.gov.br

SUCOM
Secretaria de Urbanismo
e Controle Municipal

Renovação de Licença Ambiental CFLA nº 2024.001.2615/2024

LICENÇA AMBIENTAL

A SECRETARIA DE URBANISMO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE – SUCOM, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 933/2017 e de acordo com a Lei Estadual Complementar nº 140/2011 e, tendo em vista o que consta o Processo nº 2024.001/SUCOM/CFLA/RLA, **RESOLVE: Art. 1º - Conceder TROCA DE TITULARIDADE CONCOMITANTEMENTE A RENOVÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**, válida pelo prazo de 3 (três) anos, realizando a transferência de titularidade da **ELETRITAMARATY COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 02.971.971/0002-95, localizado na Rod BA 001, KM 03, s/n, Entroncamento de Mar Grande, Vera Cruz/BA, CEP: 44.470-000, para atividade de **operação de posto de venda de gasolina e outros combustíveis**, sob coordenadas Lat.: 12°57'16.4"S; Long.: 38°37'54.9"W para **ILHA BELA 03 POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ 43.24692/0001-44.

O empreendimento torna-se licenciado ambientalmente mediante cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Apresentar através de relatório fotográfico a execução do Programa de Educação Ambiental – PEA de acordo com a Resolução CEPRAM 4610/2018. **Prazo 45 dias.**
- II. Apresentar PGRS Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos conforme Lei Federal 12.305/2010. **Prazo 30 dias.**
- III. Solicitar previamente à SUCOM, quando for o caso, autorização ambiental para realizar remediação de áreas contaminadas ou desativação de instalações.
- IV. A remediação das áreas contaminadas em casos de acidentes deverá ser realizada com base no Plano de Remediação para as áreas contaminadas, apresentado previamente à SUCOM, contemplando objetivos, metodologia, resultados esperados e cronograma de implementação das ações. A depender da gravidade e extensão do dano, a SUCOM poderá permitir a execução de ações emergenciais de remediação pelo empreendedor, antes da obtenção da autorização ambiental pertinente.
- V. Seguir as recomendações da Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) – NR 23, relativa aos equipamentos de combate a incêndio.
- VI. Gerenciar adequadamente o rejeito e resíduos sólidos não perigosos gerados, destinando-os a reciclagem ou recolhimento, seja pelo serviço de limpeza pública da localidade ou por meios próprios, para disposição em local devidamente licenciado para este fim. Os resíduos sólidos não poderão, em hipótese alguma, serem queimados a céu aberto ou dispostos diretamente no solo ou em corpos d'água.
- VII. Escoar completamente e inutilizar as embalagens vazias de produtos automotivos anteriormente à sua reciclagem ou descarte, mediante perfuração e amassamento, de modo a evitar a sua reutilização inadequada.
- VIII. Acondicionar e enviar para tratamento e/ou disposição em instalação devidamente licenciada para este fim, os resíduos perigosos gerados em decorrência das operações de armazenamento e manipulação de produtos combustíveis.
- IX. Acondicionar o óleo usado proveniente das operações de troca, a borra do separador água/óleo e o óleo resultante do escoamento das embalagens de produtos automotivos, preferencialmente, em tanques subterrâneos. Caso o acondicionamento seja em tambores ou bombonas, armazená-los em área coberta, com piso impermeabilizado, provida de contenção para eventuais vazamentos.
- X. Destinar os resíduos a que se refere o item 9 a empresas re-refinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362/2005.
- XI. As áreas de lavagem e de lubrificação deverão dispor de piso de concreto impermeabilizado provido de sistema de drenagem para coleta de seus efluentes líquidos, devidamente direcionados para o sistema separador de água/óleo.
- XII. Dar destinação adequada aos efluentes provenientes dos Sistemas de Separação Água/Óleo (SAO), lançando-os na rede pública de esgotos, após tratamento para adequação aos padrões de lançamento estabelecidos pelo CONAMA, ou em corpo hídrico, desde que obtida a devida outorga ou sua dispensa, emitida pelo INEMA.
- XIII. Segregar os esgotos sanitários dos demais efluentes gerados pelo empreendimento lançando-os em rede pública coletora ou, no caso de inexistência da mesma, dar tratamento adequado e lançar em local apropriado, em conformidade com as normas técnicas e ambientais vigentes relativas a esgotamento sanitário, poluição do solo e dos corpos hídricos.
- XIV. Apresentar teste de estanqueidade nos tanques subterrâneos, inclusive tanques de óleo queimado, tubulações e conexões, em conformidade com a NBR 13.784 da ABNT (Detecção de Vazamento em Postos de Serviço) no **Prazo**

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44470-000.
E-mail: meioambienteveracruz834@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande
44.470-000 - Vera Cruz - BA
www.veracruz.ba.gov.br



- de 45 dias. a) Interditar imediatamente a operação dos tanques subterrâneos que acusarem vazamento após o teste de estanqueidade. b) As operações de retirada e destinação dos tanques deverão ser realizadas de acordo com a NBR 14.973 (Posto de serviço - Remoção e Destinação de Tanques Subterrâneos Usados), da ABNT, devendo a sua destinação final estar de acordo com as normas ambientais vigentes. c) Realizar investigação prévia de contaminação do solo e lençol freático, quando das operações de troca de tanques ou tubulações, e encaminhar os resultados à SUCOM.
- Comunicar imediatamente a SUCOM a ocorrência de quaisquer vazamentos ou acidentes d) responsabilizando-se pela adoção de medidas para controle da situação emergencial e para o saneamento das áreas impactadas, de acordo com as exigências formuladas pela SUCOM
- XV.** Promover o treinamento contínuo dos empregados, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco.
- XVI.** Investigar as causas e tomar providências imediatas para eliminação da fonte ativa de contaminação, nos casos de ocorrência de vazamento ou acidentes com derramamento de combustíveis para o solo.
Respeitar as Áreas de Preservação Permanente (APPs) existentes na área de empreendimento, conforme definidas em legislação específica, mantendo as distâncias mínimas legais em relação a qualquer ocupação nestas áreas.
- XVII.** Indenizar ou reparar os danos causados pelo empreendimento ao meio ambiente independentemente da existência de culpa, conforme previsto na Constituição Federal e Estadual bem como nos demais instrumentos legais e normativos aplicáveis.
Fazer com que seus prepostos, funcionários e outros sob sua responsabilidade cumpram o estabelecido nesta Licença.
- XVIII.** Atualizar esta Licença, junto a SUCOM, previamente a quaisquer alterações que impliquem em reforma de equipamentos, ampliação das instalações ou dos serviços oferecidos pelo empreendimento.
Deverá o empreendedor, em cumprimento das exigências legais da Resolução da CONAMA Nº 273 e da Portaria INMETRO Nº 009/2011, obter, quando da desativação do empreendimento, a Certificação das atividades que realizem o Serviço de Retirada de Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SACS).

Art. 2 – Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas regulamentadas pelo Decreto nº 14.024/12. **Art.3** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Urbanismo, Controle e Manutenção da Cidade – SUCOM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4**- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização ambiental da SUCOM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art.5** – Esta Licença foi aprovada pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA. **Art. 6** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Data de emissão: 12 de junho de 2024.

Adrian Araújo Silva

Secretária da SUCOM - Decreto 05/2023

Silene Costa de Lima

Diretora de Fiscalização e Licenciamento Ambiental- SUCOM
Decreto 64/2023

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE – SECULTE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO (EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

As comissões de Avaliação e de Credenciamento criadas a partir das PORTARIAS Nº 001 e 002, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, a qual definem as atribuições das respectivas comissões pela seleção e julgamento das propostas do edital de Credenciamento 002/2023 com a finalidade de “credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender de maneira presencial os eventos contidos no calendário oficial municipal, tradicionais, culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz”, divulga o parecer referente ao resultado da inscrição do candidato “**LAVINIA SALLES E BANDA**” para o referido credenciamento, por entender que o mesmo atendeu as exigências do item 4 do Edital nº 002/2023 e solicitar a que o mesmo se apresente no prazo de 72 horas para assinatura do contrato, conforme item 10 do referido normativo interno.

- Credenciado ARTISTA SOLO: **LAVINIA SALLES E BANDA**
- Nota: 60
- Categoria: A
- Tipo do evento: PEQUENO
- Tabela de Remuneração: 3.000,00 (três mil reais)

A apresentação será no dia 14/06/2024, no horário 20:00 na localidade da Tairu no evento cultural da localidade.

Vera Cruz 13 de junho de 2024

Comissão de Avaliação:

Débora Maciel Chaves de Almeida
Mat. 122463

Edgar Prereira dos Santos
Mat. 703

Luna Catarina Solari Fonseca
Mat. 122271

Comissão de Credenciamento:

Rosimario Lima dos Santos
Mat. 122699

Débora Maciel Chaves de Almeida
Mat. 122463

Luna Catarina Solari Fonseca
Mat. 122271

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE REMARCAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ: 13.891.130/0001-03
2º AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2024

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/Bahia, através da Pregoeira e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 03/2024, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2024**.

Objeto: *Aquisição de livros didáticos com assessoria pedagogia para atender aos alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Vera Cruz/BA.* Início acolhimento de propostas a partir do dia 13/06/2024 às 10h horas/Brasília. Abertura de proposta no dia 26/06/2024 às 10h horas/Brasília. Início da sessão de disputa no dia 26/06/2024 às 11h horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis no sítio www.blcompras.com ou através do site de transparência <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>.

Informações: peveracruzba@gmail.com. Vera Cruz, 13 junho de 2024. Andrea Epifânio de Oliveira– Pregoeira.

ERRATA | EXTRATO (CONTRATO Nº 0130/2024)



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Educação de Vera Cruz
CNPJ: 30.972.348/0001-01
Rod. BA 001, KM 03, Entroncamento de Mar Grande – Vera Cruz/BA
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0130/2024

Onde se lê: Valor Global: R\$ 72.379,07 (setenta e dois mil trezentos e setenta e nove reais e sete centavos).

Leia-se: Valor Global: R\$ 72.379,11 (setenta e dois mil trezentos e setenta e nove reais e onze centavos).

Passando a vigorar:

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0130/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação do município de Vera Cruz/BA.

Pregão Eletrônico: 036/2023

Ata de Registro de preços: 017/2023

Processo Administrativo: nº 0125/2024

Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93

Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 05.01

Projeto/Atividade: 2012

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte: 1.500.01/1.550.04

Contratado: GGSC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 21.218.260/0001-21

Prazo: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 72.379,11 (setenta e dois mil trezentos e setenta e nove reais e onze centavos).

Vera Cruz/Bahia, 13 de junho de 2024

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

Processo Administrativo 077/2024

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA, CNPJ: 13.891.130/0001-03, no uso de suas atribuições legais, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Concorrência Eletrônica n.º 003/2024, Proc. Adm. n.º 077/2024, que tem por objeto a *Contratação de empresa de Engenharia para reforma e adequação da Sede Social de Jiribatuba no Município de Vera Cruz/BA, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico*. Empresa Vencedora: NERGES CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 20.950.946/0001-26, no valor de R\$299.994,11 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e onze centavos), de acordo o Art.71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021.

Vera Cruz, 13 de junho de 2024.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ: 13.891.130/0001-03
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2024**

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, através do Prefeito Municipal de Vera Cruz, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº 017/2024. Objeto: **Aquisição de pneus para atender as necessidades da frota de veículos próprios do Município de Vera Cruz/Ba.** Empresas Vencedoras – **ELINALDO DOREA MAIA - CNPJ:04.107.327/0001-18** valor total dos itens 01, 03, 07 e 14: R\$ 30.981,00 (trinta mil novecentos oitenta um reais); **EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 44.116.889/0001-42,** valor total dos itens 02 e 16: R\$18.208,60 (dezoito mil duzentos oito reais e sessenta centavos); **CHEVROMAIS – COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA – CNPJ: 09.017.325/0001-51,** valor total dos itens 04 e 13: R\$6.285,60 (seis mil duzentos oitenta cinco reais e sessenta centavos); **AB COMERCIAL LTDA – CNPJ: 01.167.491/0001-22,** item 05: R\$280,00 (duzentos oitenta reais); **INTERLAGOS COMERCIO DE PNEUS LTDA – CNPJ: 14.676.912/0001-92,** valor total dos itens 06 e 08: R\$8.669,00 (oito mil seiscentos sessenta nove reais); **PIETRO E-COMMERCE LTDA – CNPJ: 48.878.990/0001-91,** valor total dos itens 09, 12 e 15: R\$66.664,00 (sessenta seis mil seiscentos sessenta quatro reais).
Data da Homologação: 13 de junho de 2024.
Marcus Vinicius Marques Gil – Prefeito do Município de Vera Cruz.

EXTRATO (CONTRATO Nº 0134/2024)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz /Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0134/2024

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Requalificação da praça de Jiribatuba no Município de Vera Cruz/BA.

Licitação: Concorrência Pública nº 002/2024

Processo Administrativo: 076/2024

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 0901

Projeto/atividade: 2040

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00

Fonte: 1.500.00/ 1.704.42

Prazo contratual: 12 meses

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Contratado: NERGES CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 20.950.946/0001-26

Valor Global: R\$570.999,91(quinhetos e setenta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).

Vera Cruz/BA, 13 de junho de 2024.

EXTRATO (CONTRATO Nº 0143/2024)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz /Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0143/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de pavimentação da Rua das Flores, na localidade da Ilhota, no Município de Vera Cruz/BA.

Licitação: Concorrência Pública nº 005/2024

Processo Administrativo: 091/2024

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 0901

Projeto/atividade:1001

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00

Fonte: 1.500.00/ 1.704.42

Prazo contratual: 12 meses

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Contratado: SEAL CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA

CNPJ: 31.497.575/0001-95

Valor Global: R\$238.423,75 (duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos),

Vera Cruz/BA, 13 de junho de 2024.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL – SEMPS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2024)



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 13.427.522/0001-16
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 13.427.522/0001-16, através da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA, CNPJ: 13.891.130/0001-03, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de Dispensa de Licitação n.º 013/2024, Proc. Adm. nº 052/2024, que tem por objeto a *Aquisição de colete, avental, e outros materiais para atender as ações, projetos e campanhas da Secretaria Municipal de Promoção Social*, tudo conforme especificações técnicas e demais informações constantes no Termo de Referência, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para a empresa: AGUIA IMPRESSOES LTDA, inscrita no CNPJ: 02.978.535/0001-67, no valor de R\$46.960,00 (quarenta e seis mil novecentos e sessenta reais), de acordo com os termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Vera Cruz, 13 de junho de 2024.

Eneida Maria Oliveira Souza
Secretaria Municipal de Promoção Social

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024)

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 13.427.522/0001-16.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024**

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, através do Prefeito juntamente com o Fundo Municipal de Assistência Social, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº 018/2024. Objeto: **Aquisição de caixas térmicas e freezers para atender ao Programa Municipal de Apoio à Pesca e Mariscagem, baseado na Lei nº1002/2019 do Município de Vera Cruz.** Empresas Vencedoras – **MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ: 37.673.034/0001-57,** ITEM 01: R\$ 76.625,00 (setenta seis mil seiscentos vinte cinco reais); **GONÇALVES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA– CNPJ:50.136.382/0001-53,** ITEM 02: R\$269.880,00 (duzentos sessenta nove mil oitocentos oitenta reais).

Data da Homologação: 13 de junho de 2024.

Marcus Vinicius Marques Gil – Prefeito do Município de Vera Cruz.

Eneida Maria Oliveira de Souza - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2024)



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 13.427.522/0001-16
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
PROCESSO ADM Nº 052/2024**

O Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 13.427.522/0001-16, através da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA, CNPJ: 13.891.130/0001-03, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, no uso de suas atribuições, vem através do presente, AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 052/2024, Dispensa de Licitação nº 013/2024, que tem por objeto a Aquisição de colete, avental, e outros materiais para atender as ações, projetos e campanhas da Secretaria Municipal de Promoção Social, e determinar a publicação em sítio eletrônico oficial, em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 72 e em consonância com o Inciso VIII do mesmo artigo, Lei 14.133/2021:

Dotação Orçamentária

UNIDADE GESTORA: 07.01

PROJETO / ATIVIDADE: 2032/2034/2047/2102

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE: 1.500.00 / 1.661.28/ 1.660/29

Contratado: AGUIA IMPRESSOES LTDA

CNPJ: 02.978.535/0001-67

Valor Global: R\$46.960,00 (quarenta e seis mil novecentos e sessenta reais)

Data: Vera Cruz, 13 de junho de 2024.

Eneida Maria Oliveira Souza
Secretaria Municipal de Promoção Social

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito